



DECRETO Nº 016/2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 2.000.000,00 por excesso de arrecadação e dá outras providências”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã-SP, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado à criar dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal 2191/2023**.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – Poder Executivo	R\$
02.02 – Departamento de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0002.2.004000 – Manutenção do departamento de Administração	
Criar - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FR 07- Operações Crédito Interna	1.000.000,00
02 – Poder Executivo	
02.09 – Departamento de Obras e Serviços	
02.09.15.451.0007.2.027000 – Manutenção da Iluminação Pública	
Criar - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FR 07- Operações Crédito Interna	1.000.000,00
Total	2.000.000,00

Art. 3º - O crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação à contratação de Operação de Crédito junto ao BANCO DO BRASIL S. A., em conformidade com o artigo 43 § 1º, IV da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 10 de abril de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma
data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo